MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 24 de setembro de 2024 | Ano V | Edição nº 1070A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



# MUNICÍPIO DE AGUAÍ

# SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 3
***Conselhos Municipais*** ..... 3
Conselho Municipal do Idoso – CMI ..... 3

**PODER EXECUTIVO**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal do Idoso – CMI**

## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI – DE AGUAÍ REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2024

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024), foi realizada uma reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Aguaí (SP) pela plataforma digital, presidida pela Presidente deste conselho, Sra. Taís Alessandra Sbrissa Lourenço, utilizando o grupo de WhatsApp do conselho, para a votação do projeto "Rumo à Sustentabilidade", da ILPI Comunidade São Vicente de Paulo, visando a obtenção de recursos da empresa Renovias para a concretização do referido projeto. A proposta foi aprovada pela maioria dos participantes, conforme registrado por meio de um print da votação no grupo (Anexo Único), e a reunião foi encerrada logo após a conclusão da votação, não havendo mais assuntos a tratar.

Taís A. S. Lourenço.

**Taís Alessandra Sbrissa Lourenço**

Presidente do CMDPI de Aguaí

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME FENICIO GERMANO
Data: 23/09/2024 21:20:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Luís Guilherme Fenicio Germano**

Secretário do CMDPI de Aguaí

Scanned with CamScanner Digitalizado com CamScanner

# ANEXO ÚNICO

(Print da votação no grupo do CMDPI de Aguaí – 23/09/2024)

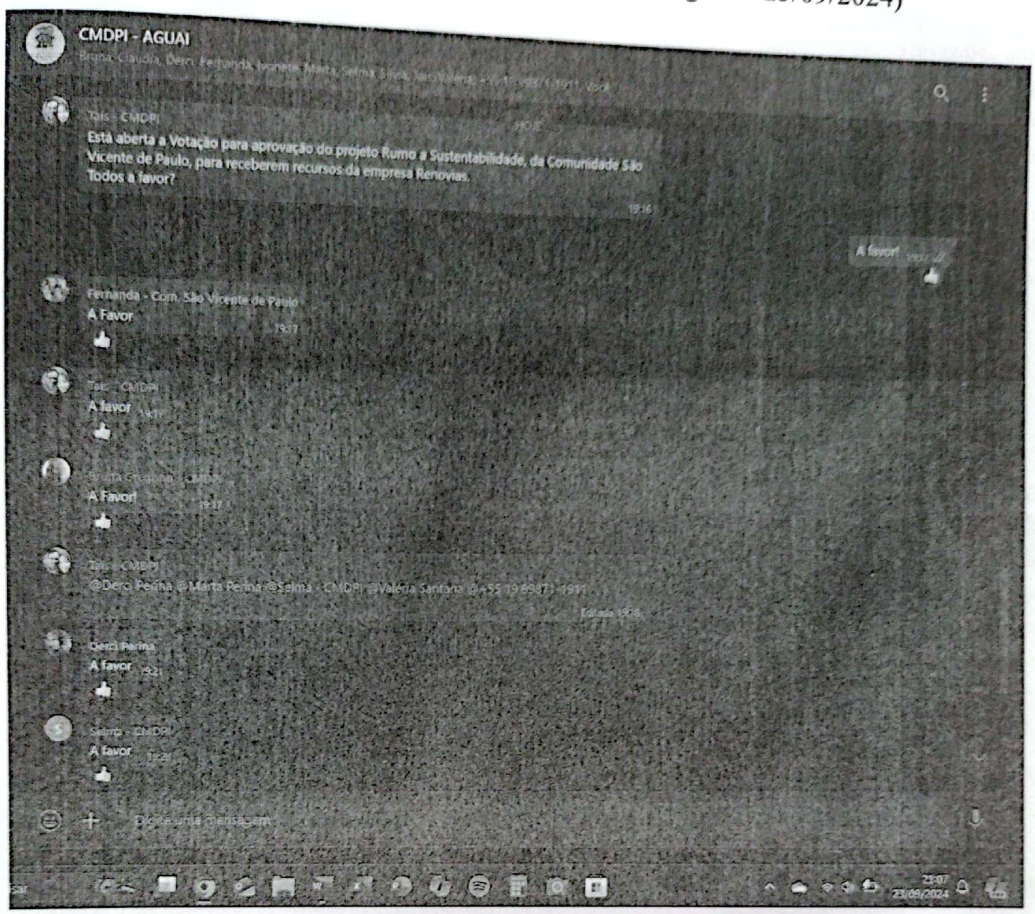


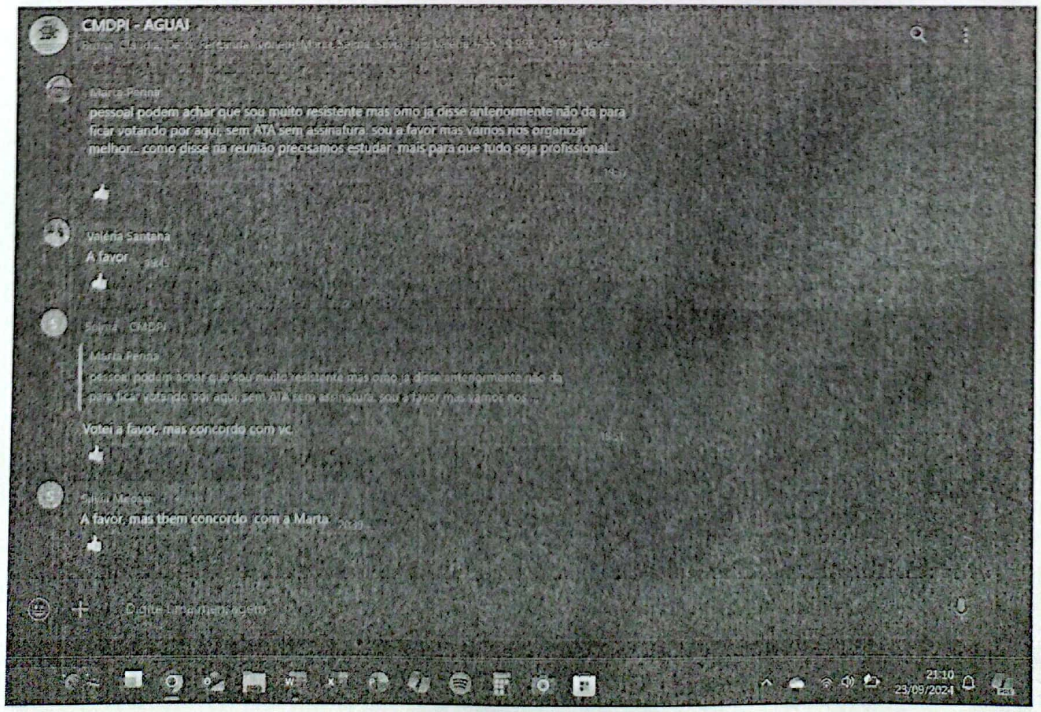


Digitalizado com CamScanner

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

**NOME DO PROJETO: "RUMO A SUSTENTABILIDADE".**

**1.IDENTIFICAÇÃO DA OSC**

**1.1. Nome da Organização:** COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

**Data de Constituição:** 19/07/1931

**CNPJ:** 43.090.943.0001-65 **Data de inscrição no CNPJ:** 28/07/1970

**Endereço:** AVENIDA RUI BARBOSA, 444

**Bairro:** VILA BOM GOSTO

**Cidade:** AGUAÍ **UF:** SP **CEP:** 13863-000

**Telefone:** 19 3652-133519 3652 1474 **E-mail:** csvpaulo@hotmail.com

**1.2. INSCRIÇÕES E REGISTROS**

**Inscrição no CMAS** **Nº** 004/2022 Validade 22/09/2023

**Inscrição no CNAS** **Nº**RO483/2005 em 22/05/2005

**Inscrição no Conselho Municipal do Idoso - CMPI**: 001/2023 Validade 31/12/2025

**CEBAS:**71000 022617/2018-61

**1.3. DIRETORIA**

Vigência do mandato: De 01/01/2023/ até 31/12/2024

**1.3.1. PRESIDENTE:** Aldo Fabian Montebello

**Documentos:** RG 20.159.183 - SSP/SP - CPF 099.087.588-10

**Endereço:** Rua Washington Luiz, nº 250

**Bairro:** Vila Bom Gosto.

**Contato:** (19) 99618-1335

**E-mail:** csvpaulo@hotmail.com e aldo.montebello@gmail.com

**1.3.2. VICE PRESIDENTE:** Marcelo Donizete Alves da Silva

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

**Documentos:** RG: 25,402.520-9 SSP/SP e CPF: 257.648.278-33

**Endereço:** Rua: Armando Varzoni, nº 235.

**Bairro:** Vila Regina

**Contato:** (19) 98984-6117

**E-mail:** marcelosilvaaguai@hotmail.com

**1.3.3. SECRETÁRIO (A):** Silvana Aparecida Rezende

**Documentos:** RG: 14.524.889-6 SSP/SP e CPF: 084.416.488-75

**Endereço:** Rua: Washington Luiz, nº 250.

**Bairro:** Centro

**Contato:** (19) 3652-3282.

**E-mail:** silvanarezende@terra.com.br

**1.4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

A **Comunidade São Vicente de Paulo,** tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio familiar, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universa, continuada, permanente e planejada.

**1.5. HISTÓRICO DA OSC**

A **Comunidade São Vicente de Paulo,** foi fundada19 de julho de 1931., onde foi constituída a diretoria, tomaram-se várias procidências., marcou-se para as quarta-férias de toda semana as reuniões dos vicentinos, a Missa das quatro intenções para os dias de 19 de julho de todos os anos, a vinda de uns exemplares dos estatutos da associação e o aguardo da comunicação do conselho central de Ribeirão Preto, confirmando a fundação. Felizmente, desse calor brotou a chama reverberante, cheia de fé e caridade, os confrades atravessaram os tempos difíceis e não se esmoreceram, enfim, logo os

frutos começaram a surgir, mercê também do primordial papel primordial papel desempenhado pelo Pe. Geraldo. A princípio, uma pequena colônia de casinhas ao lado da Igreja, agasalhando os primeiros velhinhos. Depois, mais tarde, no terreno próprio, na Avenida Rui Barbosa, a definitiva localização da Vila Vicentina, local privilegiado para repouso e moradia de tantos irmãos que receberam e os que continuam recebendo amorosa assistência graças ao espírito caridoso de tantas pessoas que se preocupam com o bem-estar do irmão idoso necessitado.

### 1.6. ÁREA DE ATUAÇÃO

Assistência Social

### 1.7. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto, 24 horas diárias.

### 1.8. ABRANGÊNCIA

MUNICIPAL

## 2. DO SERVIÇO

### 2.1. OJETIVO

Serviço de Proteção Social Especial de Alta complexidade – serviço de acolhimento institucional para atendimento as pessoas idosas, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

### 2.2. INTRODUÇÃO

A Comunidade São Vicente de Paulo, tem como serviço acolher idosos acima de 60 anos de idade, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e/ou de risco pessoal ou social, que não tenha família, ou não tenha condições de ser mantido pela mesma. A

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**
CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

Comunidade atende em Sistema de Acolhimento Institucional de Longa Permanência, na modalidade abrigo institucional com característica domiciliar, fornecendo-lhes assistência pessoal, com cuidados de higiene e saúde, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e/ou negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos e em conformidade com o procedimento de acolhimento institucional inserido no Regimento Interno da instituição, ressaltando que a entidade atua na área da assistência social.

O serviço é previsto para os idosos que não dispõem de condições para permanecerem com a família, com uma vivência de situação de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em condições de saúde física e mental, sem deficiência grave e sem doenças que necessitem de acompanhamento médico ou enfermagem constante, em conformidade com o Decreto Federal nº 1948/96, artigo 3º, parágrafo único:

> "A assistência na modalidade asilar ocorre no caso da inexistência do grupo familiar" e artigo 18 da Lei Federal nº 8842/94 (dispõe a Política Nacional do Idoso), artigo 4º parágrafo único:
>
> "É vedada a permanência de portadores de doenças que necessitam de assistência médica ou de enfermagem permanente em Instituições asilares de caráter social"

## 2.3. JUSTIFICATIVA

À medida que a população idosa cresce no país, a discussão sobre a garantia de seus direitos tem ocupado maior espaço na agenda da sociedade, acompanhada de uma percepção mais aguda sobre a diversidade de suas demandas. O envelhecimento da população é um fenômeno mundial que, nos anos mais recentes, ganha maior importância nos países em desenvolvimento. No Brasil, o crescimento da população idosa é cada vez mais relevante, tanto em termos absolutos quanto proporcionais. Os efeitos do aumento desta população já são percebidos nas demandas sociais, nas áreas de saúde e na previdência. Sabe-se que hoje há no Brasil aproximadamente 20 milhões de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; que, em 2025, esse

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguaí –SP CEP: 13.863-000 - Fone: (19) 3652-1335 –

E-mail: csvpaulo@hotmail.com

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**
CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

número chegará a 32 milhões, passando a ocupar o 6º lugar no mundo em número de idosos; e, em 2050, provavelmente, o número de pessoas idosas será maior ou igual ao de crianças e jovens de 0 a 15 anos; fato marcante em todo o mundo. O impacto dessa nova "ordem demográfica" é imenso; o desafio é, portanto, considerável. O envelhecimento da população brasileira e a maior longevidade das pessoas idosas são, sem dúvida, um novo desafio que, também, aponta novas perspectivas de vida. Longe de ser frágil, a maioria das pessoas idosas mantém-se em boas condições físicas, realizam as tarefas do cotidiano e contribuem com suas famílias. O envelhecimento da população está se processando em meio a condições de vida, para parcelas imensas da população, ainda muito desfavoráveis. O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção, um direito social, e é dever do Estado garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde mediante a efetivação de políticas públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade. A garantia desses direitos está determinada na legislação com o advento do Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, considerada uma das maiores conquistas da população idosa brasileira. Cada indivíduo envelhece a seu modo, em virtude de fatores ambientais, biológicos, econômicos, culturais e sociais. O termo “idoso” ou “pessoa idosa” abriga diferenças, singularidades e traços específicos que devem ser observados pelo poder público, a fim de atender adequadamente as suas necessidades, dada a existência de várias velhices. Esta diversidade entre os idosos se dá em razão de diferenças na capacidade funcional, na relação com o território, no contexto socioeconômico, nas relações familiares e comunitárias, no gênero, nas experiências já vividas e nas expectativas quanto ao futuro. Logo, a concepção e a elaboração de políticas públicas destinadas a atender a população idosa devem compreender e considerar estas diferenças e ter em vista atender tanto ao idoso independente, detentor de recursos, que desempenha com plena autonomia a condução da sua vida diária, quanto ao idoso semidependente ou dependente, que requer auxílio para realizar suas atividades cotidianas ou necessita de cuidados continuados. No âmbito da Política da Assistência Social, as causas mais frequentes de vulnerabilidade social do público idoso originam-se no abandono ou isolamento social, decorrentes da fragilização ou da perda dos vínculos de pertencimento. Além disso, a discriminação negativa da velhice e a exclusão social relacionada à pobreza propiciam e

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguaí –SP CEP: 13.863-000 - Fone: (19) 3652-1335 –

E-mail: csvpaulo@hotmail.com

agravam a violação de seus direitos. Tal constatação evidência ser cada vez mais necessária a ampliação da rede de Proteção Social, através da contínua oferta de serviços, projetos, programas e ações que possibilitem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como a superação de situações de violação de direitos. Também permite observar a importância da atuação articulada de diversos atores para a garantia de apoio e cuidados aos idosos, a fim de que possam exercer seus direitos de cidadania. A Política Nacional de Assistência Social, entende e expressa que a família é a fonte prioritária de apoio e cuidados aos indivíduos. Princípios e diretrizes da Política Nacional do Idoso de 1994 também indicam a primazia da família, embora cor responsabilize a sociedade e o Estado na obrigação de garantir os direitos de cidadania e assegurar o bem-estar do idoso. Esta orientação também é observada nas disposições preliminares do Estatuto do Idoso, de 2003. A Proteção Social Especial de Alta Complexidade destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. As ações da Proteção Especial têm caráter protetivo e objetiva o enfrentamento de situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos familiares. São ações que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções para a vulnerabilidade apresentada. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

## 2.4. OBJETIVO GERAL

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**
CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

Acolher e garantir a proteção integral a idosos em situação de risco pessoal e social e de abandono.

## 2.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- acolher e garantir proteção integral;
- contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- possibilitar a convivência comunitária;
- promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos de Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- promover o acesso a renda;
- promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

## 2.6. PÚBLICO ALVO

Idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, independentes e/ou com diversos graus de dependências, em situação de vulnerabilidade ou risco social (graus de dependência I ou II segundo a ANVISA, RDC n° 283, de 26. De setembro de 2005).

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguaí –SP CEP: 13.863-000 - Fone: (19) 3652-1335 –

E-mail: csvpaulo@hotmail.com

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**
CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

## 3. PROJETO – "RUMO A SUSTENTABILIDADE"

### 3.1.DESCRIÇÃO DO PROJETO

A execução do projeto "Rumo a Sustentabilidade", na instituição de Longa Permanência de Alta Complexidade, localizada neste município de Aguaí/SP. A instalação de placas de fotovoltaica, as especificações contidas neste termo de referência, serão descritas específica do serviço a ser executado, estará contida no memorial descritivo efetuado pelo engenheiro civil. Desde termo de referência: memorial descritivo do escopo da obra; cronograma físico-financeiro; planilha orçamentária; memória de cálculo; projeto de arquitetura.

### 3.2.JUSTIFICATIVA

O uso de energia elétrica é imprescindível para a Comunidade, sendo necessário para iluminação, segurança, refrigeração, chuveiros e diversos equipamentos indispensáveis como computadores, telefones, dentre outros. Tornou-se imperiosa a necessidade de investimentos que visem à redução dos valores gastos com esse custeio, para poder aplicar as verbas em outros setores que melhore a qualidade de vida dos residentes, por isso os investimentos em geração de energia fotovoltaica.

Do ponto de vista ambiental, a geração de energia elétrica por meio de fontes limpas e renováveis, com sistemas de pequeno porte que supra carga utilizada mensalmente, contribui para a redução do impacto local sobre o meio ambiente. Dentre as fontes de energia consideradas limpas e renováveis, a energia solar apresenta-se como uma forma viável para suprir o consumo de energia elétrica da entidade, fazendo uso da área disponível nas unidades e do recurso solar abundante no Estado de São Paulo.

### 3.3.OBJETIVO PRINCIPAL

A economia de energia elétrica da entidade.

### 3.4. METODOLOGIA:

Etapa 1: A análise pré-instalação

Antes da instalação dos painéis fotovoltaicos, é necessário fazer uma análise prévia do terreno. Essa análise serve para garantir a segurança da execução do projeto.

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguaí –SP CEP: 13.863-000 - Fone: (19) 3652-1335 –

E-mail: csvpaulo@hotmail.com

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**
CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

Essa garantia de segurança é crucial porque painéis fotovoltaicos costumam ser instalados em telhados. Sendo assim, se esse processo for feito de forma inadequada, pode haver riscos de acidentes sérios.

É por conta disso que a análise anterior se faz essencial. Com ela, é possível observar as condições do terreno em que o sistema será instalado, o que permite que os profissionais responsáveis se preparem de acordo.

Etapa 2: Instalação dos suportes das placas

Uma vez que a análise anterior foi feita e o material foi transportado para o local de instalação, o próximo passo é a instalação dos suportes das placas solares. Esse processo pode acontecer de duas maneiras.

A primeira é quando os suportes são instalados abaixo das telhas. Isso é comum em telhados de cerâmica ou fibrocimento.

tapa 3: Encaixe dos trilhos

Depois da instalação dos suportes, o que ocorre é o encaixe dos trilhos. Esses trilhos são os responsáveis por segurar a placa em si, mantendo-a no lugar. Eles podem ser feitos de aço ou de alumínio.

Etapa 4: Encaixe das placas nos trilhos

A etapa seguinte é o encaixe das placas nos trilhos. Nesse estágio, as placas são colocadas sobre os trilhos para realizar o encaixe, e os cabos são conectados da forma adequada.

Etapa 5: A instalação do inversor

Para um sistema de energia solar funcionar corretamente, ele precisa de um inversor. E é nessa etapa que um eletricista realiza a instalação dessa peça no sistema.

Etapa 6: Conexão com a concessionária

Finalmente, é chegada a etapa final da instalação de um sistema fotovoltaico. Nesse momento, o sistema é conectado à rede da concessionária e homologado.

A partir daí, o processo está completo. O sistema já pode começar a conversão da energia solar em energia elétrica para consumo.

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguaí –SP CEP: 13.863-000 - Fone: (19) 3652-1335 –

E-mail: csvpaulo@hotmail.com

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**
CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

### 3.6. Instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte tabela:

| INFRA-ESTRUTURA | QUANTIDADE |
|---|---|
| Sala diretoria | **01** |
| Sala administrativa/reunião | **01** |
| Dormitórios | **31** |
| Espaço para exercícios | **01** |
| Sala de refeitório | **01** |
| Cozinha | **01** |
| Sala dispensa | **01** |
| Banheiros | **16** |
| Sala de enfermagem | **01** |
| Lavanderia | **01** |
| Sala de serviço social /psicologia | **01** |
| Almoxarifado de utensílios | **01** |
| Almoxarifado de produtos de limpeza e higiene | **01** |
| Sala passar roupas | **01** |
| Almoxarifado de roupas residentes | **01** |
| Área externa descoberta para convivência e desenvolvimento de atividades ao ar livre | **01** |
| Espaço ecumênico e/ou para meditação | **01** |
| Roll de entrada | **01** |
| Área de Descanso | **03** |
| Área verde (jardim) | **02** |

### 3.7. IMPACTOS ESPERADOS

Economia na conta de força mensal da ILPI, podendo assim, locar os valores em alimentação e o que for necessário para contribuir dignidade para o bem-estar do acolhido na Instituição.

### 3.8. CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

Caberá a contratada o detalhamento do projeto executivo, caso necessário e satisfatório execução do projeto e arquitetura com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas. Para tanto, deverão ser levados em consideração os elementos técnicos fornecidos pelo projeto de arquitetura.

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguaí –SP CEP: 13.863-000 - Fone: (19) 3652-1335 –

E-mail: csvpaulo@hotmail.com

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

Quanto à elaboração do plano do objeto, deve-se dar atenção a questão logística dos abastecimentos de materiais insumos da obra e da manutenção do tráfico local, concomitante com a execução do serviço, procurando minimizar o possível transtorno causado aos residentes e funcionários em decorrência das obras

## 4. ORÇAMENTOS

Três orçamentos em anexos

Aguaí, 13 de maio de 2024.

Aldo Fabian Montebello
Presidente da Comunidade São Vicente de Paulo

Fernanda Zanella de Paula
Assistente Social da Comunidade São Vicente de Paulo
CRESS: 39.514

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguaí –SP CEP: 13.863-000 - Fone: (19) 3652-1335 –

E-mail: csvpaulo@hotmail.com